

REVOGADO

[Revogado pelo Ato n. 114 de 31 de maio de 2006](#)

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XXI, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Os arts. 9º e 12 do [Ato nº 39, de 27 de março de 2003](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º
Parágrafo único. Serão reservadas cinco por cento das bolsas de estágio a estudantes portadores de necessidades especiais. "(NR)

"Art. 12
Parágrafo único. Compete ao Diretor-Geral da Secretaria expedir norma dispondo sobre as atribuições do estagiário. (NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro NILSON NAVES

